



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

DECRETO N.º 2.598 DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 988.501,00 (novecentos e oitenta e oito mil e quinhentos e um reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e artigo 5º, da Lei Municipal nº 5.130, de 07 de março de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 988.501,00 (novecentos e oitenta e oito mil e quinhentos e um reais) sob a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRET. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES  
05.01 - SECRET. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES  
15.451.0058.1012– PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS  
3.4.4.9.0.5100000000–OBRAS E INSTALAÇÕES - 1569.....R\$ 988.501,00  
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 988.501,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO LIVRE (001).....R\$ 788.501,00  
II – SUPERÁVIT FINANCEIRO  
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO LIVRE (001).....R\$ 200.000,00  
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 988.501,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 13 de junho de 2019.

Jonatan Brönstrup  
Prefeito Municipal  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabititz  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450